



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Memorando nº 017/2025

À Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Martinho Campos-MG

Dr. Jean Lincoln Pereira dos Reis OAB/MG nº 123.200

Martinho Campos/MG, 03 de junho de 2025.

Prezado Assessor Jurídico,

Venho, por meio deste, solicitar análise e parecer jurídico acerca da legalidade da condução do Processo Licitatório nº 003/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, cujo objeto consiste no *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sonorização, iluminação, palco e outras estruturas para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Martinho Campos*.

A sessão pública para o certame em referência foi iniciada em 02 de junho de 2025, às 13h30. Entretanto, ainda durante a fase de credenciamento das licitantes, foram apresentados diversos questionamentos por parte dos representantes das empresas participantes, notadamente quanto à não disponibilização do edital no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, conforme determina o princípio da publicidade e o art. 54, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, foi identificada a existência de inconsistências na descrição dos itens 01 e 03 do Termo de Referência, o que pode comprometer a clareza, a isonomia e a competitividade do certame, contrariando os princípios norteadores da Administração Pública previstos no art. 5º da mencionada norma legal.

Diante dos vícios formais constatados, entendo, preliminarmente, que o referido procedimento licitatório apresenta nulidades insanáveis que comprometem sua legalidade e regularidade, recomendando-se, portanto, a sua anulação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, tendo em vista a complexidade e os possíveis desdobramentos da anulação do certame, solicito o competente parecer jurídico desta Assessoria, a fim de que seja emitida manifestação conclusiva quanto à legalidade dos atos praticados e, se for o caso, quanto à necessidade de anulação ou convalidação do procedimento licitatório em apreço.

Desde já, reitero meus sinceros agradecimentos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Luiz Filipe da Fonseca Afonso
Pregoeiro

Luiz Filipe da Fonseca Afonso
Pregoeiro Município de
Martinho Campos/MG
CPF 140.679.056-70